



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
URFBio Triângulo - Núcleo de Apoio Regional de Ituiutaba

Parecer Técnico IEF/NAR ITUIUTABA nº. 116/2022

Belo Horizonte, 14 de outubro de 2022.

PARECER ÚNICO**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome:SANTA VITÓRIA AÇÚCAR E ALCOOL LTDA		CPF/CNPJ:07981751/0001-85
Endereço: FAZENDA CRYSTAL, SEM NÚMERO KM 11,8 ESTRADA SANTA VITÓRIA PERDILANDIA		Bairro: ZONA RURAL
Município:SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP:38.3200.000
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br	

O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?

() Sim, ir para item 3 () Não, ir para item 2**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: ESPÓLIO DE UBALDO SEVERINO FRANCO		CPF/CNPJ:037.305.906-00
Endereço:AVENIDA GENÉSIO FRANCO DE MORAIS, Nº 983		Bairro: CENTRO
Município:SANTA VITÓRIA	UF:MG	CEP:38320-000
Telefone:34-3269-1340	E-mail:ambientalsa@yahoo.com.br	

3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

Denominação:FAZENDA ROSEIRA	Área Total (ha):242,7173
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):21,561	Município/UF:SANTA VITÓRIA

Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):

MG-3159803-3C43.F68F.66A7.4372.944D.6925.CB2A.55F8

4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	57	UNIDADE

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
CORTE DE ARVORES ISOLADAS	57	UNIDADES	589470	7911959

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
AGRICULTURA	PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR	5,46

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
CERRADO	OUTROS	PASTAGEM	5,46

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
LENHA		21,51	M ³

1.HISTÓRICOData de formalização/aceite do processo: 11 de OUTUBRO de 2022Data da vistoria:13/10/2022Data de solicitação de informações complementares:

Data do recebimento de informações complementares:Data de emissão do parecer técnico:14/10/2022**2.OBJETIVO**

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 5,46HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

3.CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL/EMPREENDIMENTO**3.1 Imóvel rural:**

FAZENDA ROSEIRA LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA COM ÁREA TOTAL DE 242,7173 HA O QUAL CORRESPONDE A MÓDULOS FISCAIS.

3.2 Cadastro Ambiental Rural:

- Número do registro: MG-3159803-3C43.F68F.66A7.4372.944D.6925.CB2A.55F8

- Área total: 242,6352ha

- Área de reserva legal: 49,9276ha

- Área de preservação permanente: 6,4005ha

- Área de uso antrópico consolidado: 199,2973ha

- Qual a situação da área de reserva legal: [Informar a área da opção assinalada, podendo ser informada mais de uma opção]

(X) A área está preservada: 49,9276ha

() A área está em recuperação:0,0ha

() A área deverá ser recuperada: 0,0ha

- Formalização da reserva legal:

() Proposta no CAR (X) Averbada () Aprovada e não averbada

- Número do documento:

AV.03 – 21.561 – RESERVA FLORESTAL – Santa Vitória, 16 de novembro de 2017.

AV.04 – 21.561 – RESERVA LEGAL – Santa Vitória, 23 de dezembro de 2020

- Qual a modalidade da área de reserva legal:

(X) Dentro do próprio imóvel

(X) Compensada em outro imóvel rural de mesma titularidade

() Compensada em imóvel rural de outra titularidade

- Quantidade de fragmentos vegetacionais que compõe a área de reserva legal: 02 GLEBAS DENTRO DO PRÓPRIO IMÓVEL

- Parecer sobre o CAR:

"Verificou-se que as informações prestadas no CAR apresentado correspondem com as constatações feitas IN LOCO. A localização e composição da Reserva Legal estão (ou não) de acordo com a legislação vigente para fins de deferimento da intervenção requerida".

4.INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA

TRATA-SE DE UMA INTERVENÇÃO AMBIENTAL EM 5,46HA COM CORTE DE ARVORES ISOLADAS EM UMA ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR.

O MATERIAL LENHOSO SERÁ UTILIZADO PARA COMERCIALIZAÇÃO, USO INTERNO NA PROPRIEDADE E INCORPORAÇÃO AO SOLO

Taxa de Expediente: \$ 620,14 PAGO EM 16/09/2022

Taxa florestal lenha:\$ 143,65 PAGO EM 28/09/2021.

5.1 Das eventuais restrições ambientais:

- Vulnerabilidade natural: BAIXA

- Prioridade para conservação da flora: MUITO BAIXA

- Prioridade para conservação conforme o mapa de áreas prioritárias da Biodiversitas: NÃO EXISTE

- Unidade de conservação:NÃO EXISTE

- Áreas indígenas ou quilombolas:NÃO EXISTE

- Outras restrições:

5.2 Características socioeconômicas e licenciamento do imóvel:

- Atividades desenvolvidas: AGRICULTURA
- Atividades licenciadas: PLANTIO DE CANA DE AÇÚCAR
- Classe do empreendimento:
- Critério locacional:
- Modalidade de licenciamento: NÃO PASSÍVEL
- Número do documento:

5.3 Vistoria realizada:

A VISTORIA FOI REALIZADA DIA 13/10/2022. EM VISTORIA CONSTATEI QUE TRATA-SE DO CORTE DE 57 ARVORES ISOLADAS EM ÁREA DE PASTAGEM PARA A IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR E CONFORME O CENSO FLORESTAL APRESENTADO E CONSTATADO IN LOCO EXISTE 1 EXEMPLAR DA ESPÉCIE TABEBUIA SP (IPÊ AMARELO).

5.3.1 Características físicas:

- Topografia: PLANÍ
- Solo: LATOSOLO VERMELHO DISTRÓFICO DE TEXTURA ARENOSO
- Hidrografia: A PROPRIEDADE É BANHADA PELO CÓRREGO SANTA VITÓRIA, LOCALIZADO NA MICROBACIA DO RIO TIJUCO, PERTENCENTE A BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARANAÍBA.

5.3.2 Características biológicas:

- Vegetação: CERRADO COM FITOFISIONOMIA DE CERRADO. A ÁREA IDE INTERVENÇÃO TRATA-SE DE PASTAGEM ANTROPORIZADA.
- Fauna: TATU, COBRA, LOBO GUARÁ, SERIEMA, VÁRIAS ESPÉCIES DE PÁSSAROS E ETC.

5.4 Alternativa técnica e locacional: NÃO SE APLICA

6. ANÁLISE TÉCNICA

O EMPREENDEDOR PLEITEIA REALIZAR O CORTE DE 57 ARVORES ISOLADAS COMO PTERODON EMARGINATUS (SUCUPIRA BRANCA), E AS DEMAIS APRESENTADAS NA CONTAGEM DE ARVORES APENSA AO PROCESSO EM UMA ÁREA DE 5,46HA DE PASTAGEM ANTROPORIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DA CULTURA DE CANA DE AÇÚCAR. FICANDO AUTORIZADA A SUPRESSÃO DAS 57 ARVORES ISOLADA AS QUAIS COMTEMPLE O CORTE DE 1 IPÊ AMARELO. COMO MEDIDA COMPENSATÓRIA SERÁ APRESENTADO UM PTRF PARA O PLANTIO DE 05 MUDAS DE IPÊ AMARELO CONFORME LEI 20.308/12..

6.1 Possíveis impactos ambientais e medidas mitigadoras:

COMO MEDIDA MITIGADORA PRESERVAR OS REMANESCENTES FLORESTAIS, FAZER CURVAS DE NÍVEIS E MANTER OS REMANESCENTES FLORESTAIS ACEIRADOS PARA EVITAR RISCO DE INCÊNDIO FLORESTAL

7. CONTROLE PROCESSUAL

NÃO SE APLICA

Fica dispensado, a critério do supervisor, o controle processual para os seguintes processos de intervenção ambiental:

- Todos os processos de corte de árvores isoladas;
- Intervenção sem supressão de cobertura vegetal nativa, em Áreas de Preservação Permanente – APP;
- Aproveitamento de material lenhoso.

8. CONCLUSÃO

"Após análise técnica e controle processual das informações apresentadas, e, considerando a legislação vigente, opino pelo DEFERIMENTO (INTEGRAL) do requerimento de CORTE DE 57 ARVORES ISOLADAS área de 5,46ha, localizada na propriedade FAZENDA ROSEIRA, sendo o material lenhoso proveniente desta intervenção destinado PARA COMERCIALIZAÇÃO E INCORPORAÇÃO AO SOLO."

9. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS

"Executar o Projeto Técnico de Recuperação da Flora – PTRF – apresentado anexo ao processo, em área de 0,2970ha, tendo como coordenadas de referência 578044x; 7920457y e 578007x; 7920420y (UTM,), na modalidade PLANTIO, nos prazos estabelecidos no quadro de condicionantes. "ESSA ÁREA CONTEMPLA O PLANTIO COMPENSATÓRIO DE OUTRAS MATRÍCULAS.

9.1 Relatório de Cumprimento de Condicionantes:**DEVERÁ APRESENTAR UM RELATÓRIO ANUAL EM UM PERÍODO DE 3 (CINCO) ANOS DE ACOMPANHAMENTO DO PTRF COM ART.****10.REPOSIÇÃO FLORESTAL**Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:(X) Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal NO VALOR DE 615,66 REAIS(.) Formação de florestas, próprias ou fomentadas(.) Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas**11.CONDICIONANTES**

NÃO SE APLICA

INSTÂNCIA DECISÓRIA COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL**RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO**

Nome: MAURO MOREIRA DE QUEIROZ

CPF: 044.984.666-08

RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO

Nome:

MASP:



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Moreira de Queiroz, Gerente**, em 17/10/2022, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54706224** e o código CRC **511BF5D6**.